

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO – 3º TRIMESTRE/2023

Conforme preconizado na Lei nº 15.208 de 14 de maio de 2018, no Art. 3º § 2º, encaminhamos ao Conselho Fiscal, relatório referente às atividades realizadas pela Assessoria de Controle no **Terceiro Trimestre/2023 (julho a setembro/2023)**, no tocante ao Controle Interno, Auditoria Interna e Processos Administrativos, bem como demais informações que consideramos dignas de observações que ocorreram no referido período:

1) Procedimentos Licitatórios Homologados

Nº Processo	Fornecedor(es)	Objeto	Valor	Deságio
PE FUC 014/2023	TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS TREVISAN	Locação de caçambas estacionárias com capacidade de 5m ³	R\$ 36.130,00	0,03%
PE FUC 016/2023	ASSESTE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS e J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Prestação de serviços de recarga de extintores e reteste em mangueira e fornecimento de extintores, mangueiras e outros itens de prevenção e combate a incêndio	R\$ 16.670,95	28,41%
PL URBS 004/2023	Permissionários	Adequação, ocupação e exploração dos espaços comerciais no Mercado Municipal Capão Raso, na Rua 24 Horas, no Terminal Boa Vista e Bicicletários do Centro Cívico e Carmo	-	-

PE FUC 015/2023	PRG METALÚRGICA LTDA	Prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma ou reposição de partes de estações tubo vedadas com chapa em inox (cobertura e/ou parte inferior)	R\$ 291.404,40	1,12%
LEILÃO URBS 001/2023	W TRADING SOLUTIONS LTDA	Alienação de veículo Monza declarado inservível à Administração Pública	R\$ 1.850,00	Ágio 4,19%
CONCORRÊNCIA FUC 002/2023	R. GELIET SOARES SOLUÇÕES e PRG METALÚRGICA LTDA-ME	Reforma e ampliação da Estação Tubo Carlos Gomes, na Rua Lourenço Pinto – sentido Fazenda Rio Grande, na cidade de Curitiba, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários	R\$ 702.611,98	15,31%
PE URBS 009/2023	CARPECRIL COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA	Prestação de serviços de instalação de piso vinílico novo, aplicação de autonivelante, incluindo remoção e descarte do piso existente no Prédio Central da URBS, com mão de obra e fornecimento de material	R\$ 136.550,00	33,76%

PE FUC 018/2023	PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e SERRALHERIA LIMA LTDA	Fornecimento de peças para porta reta - PPA	R\$ 27.015,64	40,30%
PE FUC 010/2023	Diversos	Aquisição de cola adesiva e demais itens voltados à manutenção do sistema de transporte	R\$ 17.884,97	55,62%
DISPENSA URBS	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP	Prestação de serviços de gestão de estágio	R\$ 723.259,68	-
INEXIGIBILIDADE FUC	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.	Fornecimento de licença e instalação de software para funcionalidade PDV/Encerrante para 35 equipamentos terminais de créditos, incluindo fornecimento de chip javacard criptografado	R\$ 42.000,00	-
PE FUC 022/2023	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de instalação de vidros com fornecimento de mão de obra e material	R\$ 22.400,00	31,56%
INEXIGIBILIDADE FUC	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.	Prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos da Bilhetagem Eletrônica do município de Curitiba	R\$ 86.934,09	-

PE FUC 019/2023	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MAT. ESCRITÓRIO LTDA, AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI e DX FERRAGENS LTDA - ME	Fornecimento de respirador tipo aranha e outros EPI's	R\$ 2.328,40	58,45%
PE FUC 020/2023	Diversos	Fornecimento de itens elétricos	R\$ 43.136,47	40,46%
PE URBS 013/2023	TEDESCHI COM. DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI ME	Aquisição de cadeiras modelo executivo	R\$ 5.239,00	47,41%
PE URBS 012/2023	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. e PRATESPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA.	Fornecimento de bobinas térmicas	R\$ 70.322,00	27,14%
PE FUC 024/2023	WILLIAM STELLA ARAUCÁRIA ME.	Prestação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais para reforma/substituição de pisos de estações tubo de Curitiba	R\$ 6.404.465,00	3,31%
PE FUC 021/2023	WILLIAM STELLA ARAUCÁRIA ME.	Prestação de serviços de serralheria e tornearia com fornecimento de matéria prima para confecção de peças para estação tubo	R\$ 592.595,00	24,69%

PL URBS 005/2023	PARQUE DA CIDADE DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	Instalação de um parque de diversões com até 15 brinquedos entre familiar, infantil e radical, no Parque Municipal Barigui de Curitiba, disponibilizando toda estrutura, equipamentos, utensílios, mão de obra e demais objetos necessários	-	-
PE URBS 016/2023	ORION DEDETIZADORA LTDA	Prestação de serviços de desinsetização e desratização para as diversas unidades da empresa	R\$ 15.330,00	85,51%
PE URBS 018/2023	NÓRDICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	Prestação de serviços de complementação de projeto de prevenção contra incêndio e pânico na Rua 24 Horas	R\$ 117.000,00	0,83%
PE URBS 017/2023	COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	Locação de veículos dos tipos passeio e pick-up básica	R\$ 906.300,00	32,30%
PE FUC 026/2023	MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e METALÚRGICA ZOLDAN EIRELI EPP	Aquisição de cobertura em fibra de vidro para pontos de parada e forro de estações tubo do transporte coletivo urbano de Curitiba	R\$ 338.300,00	40,06%
PE FUC 023/2023	COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. e GUIA VEÍCULOS LTDA.	Locação de veículos para atender as unidades da empresa	R\$ 1.901.797,00	40,75%

PE URBS 014/2023	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	Fornecimento de bombas para sistema de água e recalque e esgoto	R\$ 21.070,00	3,78%
PE FUC 017/2023	Diversos	Fornecimento de ferragens e demais itens	R\$ 21.646,21	60,22%
PE FUC 027/2023	METALÚRGICA ZOLDAN EIRELI EPP	Fornecimento de porta de isenção	R\$ 14.680,00	57,53%
PE FUC 028/2023	PRINCESA DO SUL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	Locação de caminhão	R\$ 73.700,00	0,38%
Média de Deságio				25,14%
Nº de Licitações Homologadas				29
Inconformidades				0

2) Aditamentos Contratuais

Nº Contrato	Objeto	Fornecedor	Descrição	Valor
TOPU 051/2019	Permissionário	A & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Reajuste e Cláusula	R\$ 5.606,52
URBS 775/2023	Fornecimento de cadeiras	JOSÉ EDSON BLASZCZYK - ME.	Acréscimo	R\$ 4.392,00
TOAU 022/2018	Permissionário	FRANCIELY GIEBELUKA	Reajuste e Prorrogação de prazo e valor	R\$ 2.055,36 R\$ 36.336,06
TOAU 029/2018	Permissionário	TAFAREL DE JESUS DOS SANTOS	Reajuste e Prorrogação de prazo e valor	R\$ 2.055,36 R\$ 20.841,80
TOAU 034/2018	Permissionário	DARLISI NOLASCO BRUM	Reajuste e Prorrogação de prazo e valor	R\$ 2.055,36 R\$ 20.988,67
TOAU 035/2018	Permissionário	DARLISI NOLASCO BRUM	Reajuste e Prorrogação de prazo e valor	R\$ 2.055,36 R\$ 20.988,67
URBS 582/2020	Prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da URBS e do FUC	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S.	Prorrogação de prazo e valor	R\$ 30.500,00

URBS 762/2023	Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de EPI's, material de higiene, limpeza e equipamentos, nas dependências da Rodoviária	OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	Repactuação	R\$ 26.757,28
URBS 499/2019	Prestação de serviços bancários	BANCO DO BRASIL S/A	Reajuste	R\$ 4.254,80
FUC 299/2019	Prestação de serviços bancários	BANCO DO BRASIL S/A	Reajuste	R\$ 41.156,94
FUC 430/2023	Confecção e instalação de 4 rampas metálicas de embarque e desembarque em estações tubo do transporte coletivo de Curitiba, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários	R. GELIET SOARES SOLUÇÕES	Cláusula	-

FUC 269/2018	Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação, reparação, melhorias, adaptações e intervenções corretivas e preventivas prediais nos Terminais Urbanos do Município de Curitiba, compreendendo as áreas civil, elétrica e hidráulica, com fornecimento de materiais	H. NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME.	Acréscimo	R\$ 352.379,40
URBS 601/2020	Locação de impressoras, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), e digitalizador (scanner) de alta produção com assistência técnica	MICROSENS S.A.	Prorrogação de prazo e valor e Supressão	R\$ 179.220,12 R\$ 28.096,08
URBS 739/2022	Prestação de serviço de controle integrado e monitoramento de pragas e vetores no Mercado Municipal Capão Raso	OBRA PRIMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	Prorrogação de prazo e valor	R\$ 24.000,00
URBS 634/2021	Permissionário	DEVANIN ELIZANDRA DOS SANTOS DALAZUANA	Reajuste	R\$ 1.477,44
URBS 400/2017	Permissionário	CAFÉ E CHOCOLATE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	Reajuste	R\$ 45.136,80

URBS 399/2017	Permissionário	DOM BOLINHA EXPRESS EIRELI – ME.	Reajuste	R\$ 25.480,20
URBS 398/2017	Permissionário	CIA DO CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	Reajuste	R\$ 29.347,80
FUC 315/2020	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no sistema denominado de Bilhetagem Eletrônica para o transporte coletivo do município de Curitiba	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.	Reajuste	R\$ 299.050,32
URBS 470/2019	Prestação de serviços de vigilância patrimonial	INTERSEPT SEGURANÇA LTDA.	Acréscimo	R\$ 31.484,76
URBS 667/2021	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em plataformas elevatórias na Rodoviária	ELEVADORES CONISTEL LTDA.	Prorrogação de prazo	R\$ 20.160,00
URBS 508/2019	Permissionário	ASSOCIAÇÃO DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE	Reajuste	R\$ 612.457,40
URBS 484/2019	Permissionário	VALDIR DA SILVA – MUNDO DA MODA	Reajuste	R\$ 17.745,84
URBS 555/2020	Locação de equipamentos de informática	ARKLOK EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.	Prorrogação de prazo	R\$ 405.527,88

FUC 430/2023	Confecção e instalação de 4 rampas metálicas de embarque e desembarque em estações tubo do transporte coletivo de Curitiba, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários	R. GELIET SOARES SOLUÇÕES	Cláusula	-
TOPU 028/2018	Permissionário	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR	Prorrogação de prazo	R\$ 219.779,40
URBS 612/2021	Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de EPI's, material de higiene, limpeza e equipamentos, nas dependências de área comum interna e externa da Rua da Cidadania Matriz	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	Prorrogação de prazo	R\$ 2.080.576,08

FUC 269/2018	Execução de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação, reparação, melhorias, adaptações e intervenções corretivas e preventivas prediais nos terminais urbanos do município de Curitiba, compreendendo as áreas civil, elétrica e hidráulica, com fornecimento de materiais	H. NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME.	Prorrogação de prazo e Acréscimo	R\$ 69.264,00
FUC 413/2023	Prestação de serviços de confecção de 150.000 (cento e cinquenta mil) cartões eletrônicos	EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÃO PVC LTDA. – EPP.	Acréscimo	R\$ 198.750,00
URBS 533/2019	Permissionário	LANCHONETE POPULAR DA RODOVIÁRIA LTDA.	Reajuste	R\$ 4.532,88
URBS 531/2019	Permissionário	LANCHONETE POPULAR DA RODOVIÁRIA LTDA.	Reajuste	R\$ 9.282,72
URBS 532/2019	Permissionário	LANCHONETE POPULAR DA RODOVIÁRIA LTDA.	Reajuste	R\$ 9.323,04
URBS 534/2019	Permissionário	LANCHONETE POPULAR DA RODOVIÁRIA LTDA.	Reajuste	R\$ 4.431,60
URBS 669/2021	Permissionário	RENALDI MARTINS DA FONSECA	Reajuste	R\$ 8.704,32
URBS 574/2020	Permissionário	TANINO & EMPORIO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	Reajuste	R\$ 14.164,92

URBS 512/2019	Permissionário	LANCHONETE POPULAR DO TERMINAL CIC LTDA.	Reajuste	R\$ 6.464,64
URBS 581/2020	Permissionário	LANCHONETE DOS SUPER-HERÓIS LTDA.	Reajuste	R\$ 4.177,32
URBS 615/2021	Permissionário	NARGABOX TABACARIA LTDA.	Reajuste	R\$ 8.852,16
URBS 616/2021	Permissionário	STTUDIO HAIR 19 LTDA.	Reajuste	R\$ 8.605,92
URBS 510/2019	Permissionário	BAT FARMÁCIA LTDA.	Reajuste	R\$ 12.245,40
FUC 327/2021	Prestação de serviço de solução de pagamentos por meio eletrônico	CIELO S.A.	Prorrogação de prazo	-
Nº de Aditamentos Contratuais				41
Inconformidades				0

3) Número de Pareceres/Informações Emitidos no período: 99

Os Pareceres/Informações emitidos referem-se às análises de Processos Licitatórios (Homologações); Dispensas de Licitação; Inexigibilidades; Concorrências; Aditamentos Contratuais (Reequilíbrios Econômico-financeiros, Prorrogações, Acréscimos, Supressões, Reajustes, Cláusulas, dentre outros); Análises de Apólices de Seguro-garantia; Análise acerca do ressarcimento, por parte do FUC, de despesas incorridas pela URBS na manutenção mecânica e predial de estações tubo, ref. aos meses de julho, agosto e setembro/2023; Definição da Tarifa Técnica de julho, agosto e setembro/2023; Cálculos de valor de multa a ser aplicada a Permissionário, conforme Parecer Jurídico e deliberação da DAF.

3.1) Informações relevantes ref. aos Pareceres/Informações:

- Ressarcimento do FUC à URBS, em agosto, na monta em torno de R\$ 367 mil, ref. a despesas incorridas na manutenção mecânica e predial de estação tubo, realizadas por pessoal da empresa, ref. ao mês de junho/2023;

- Ressarcimento do FUC à URBS, em setembro, na monta em torno de R\$ 317 mil, ref. a despesas incorridas na manutenção mecânica e predial de estação tubo, realizadas por pessoal da empresa, ref. ao mês de julho/2023;
- Encaminhamento de resposta ao TCE-PR, ref. ao Acórdão 199/23, Informação CMEX nº 1300/23 referentes ao processo nº 656.062/21, no tocante as recomendações 1.1 a 1.4, quer seja:

- *Recomendação 1.1 - Considerando a inobservância das boas práticas em Segurança da Informação consagradas na literatura, em especial na ABNT NBR ISO 27001-2013, recomenda-se aos(s) ente(s) jurisdicionado(s) abaixo, com fundamento no art. 267 - A, §2º, do RI-TCEPR, que adote(m), no prazo de 12 meses, prazo que será verificado nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno, a seguinte providência, com vistas a melhorar a governança das operações sobre os dados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), além de formalizar, divulgar e sedimentar boas práticas relacionadas à segurança da informação:*
 - - Editar políticas de segurança da informação de acordo com as boas práticas de mercado, a exemplo daquelas descritas nas normas ABNT ISO 27001-2013, entre outras relacionadas ao tema. As políticas devem contemplar, entre outros temas pertinentes, questões relacionadas às operações realizadas sobre bancos de dados em ambientes de produção, pela URBS ou por suas contratadas, e devem ser aprovadas, publicadas e comunicadas a todos os atores envolvidos com o sistema de bilhetagem eletrônica (ex: funcionários, assessores, terceiros e empresas contratadas).
 - O cumprimento da recomendação será monitorado nos termos dos arts. 175-L, XIV, e 259, parágrafo único, do RI-TCEPR, mediante a apresentação da Política de Segurança da Informação (PSI) aprovada pela autoridade máxima da entidade e publicada para todas as partes interessadas, sob responsabilidades do ocupante do cargo de Presidente(a), podendo este tribunal requisitar o auxílio do Controlador Interno a fim de verificar a implementação da(s) medida(s) indicada(s).
 - Achado 1 - Os controles da integridade e segurança das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) são insuficientes para garantir a confiabilidade dos dados armazenados.
 - Prazo para cumprimento: 15/03/2024.
 -
 -
 - *Recomendação 1.2 - Considerando a das boas práticas em Segurança da Informação consagradas na literatura, em especial na ABNT NBR ISO 27001-2013 e na ABNT NBR 27002-2013, recomenda-se ao(s) ente(s) jurisdicionado(s) abaixo, com fundamento no art. 267-A, §2º, do RI-TCEPR, que adote(m), no prazo de 6 meses, prazo que será verificado nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno, a seguinte providência, com vistas a permitir a rastreabilidade sobre as alterações manuais realizadas sobre as bases de dados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE):*
 - -Definir diretrizes para a gestão de controles de acesso ao SBE e rastreabilidade de alterações (quem pode ter acesso, registros de alterações nas bases de dados do SBE, com registro da necessidade, do solicitante, de quem efetivou a alteração e do histórico do dado alterado). Comunicar essas diretrizes a todas as partes envolvidas na gestão do banco de dados do SBE.
 - O cumprimento da recomendação será monitorado nos termos dos arts. 175-L, XIV, e 259, parágrafo único, do RI-TCEPR, mediante a apresentação de documento contendo as diretrizes para manipulação das bases de dados do Sistema de Bilhetagem (SBE), sob responsabilidade do ocupante do cargo de Presidente(a), podendo este Tribunal requisitar o auxílio do Controlador Interno a fim de verificar a implementação da(s) medida(s)
 - Indicadas(s).
 - Achado 1 - Os controles da integridade e segurança das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) são insuficientes para garantir a confiabilidade dos dados armazenados.
 - Prazo para cumprimento: 15/09/2023.

- *Recomendação 1.3 - Considerando a inobservância das boas práticas em Segurança da Informação consagradas na literatura, em especial na ABNT NBR ISO 27001-2013 e na ABNT NBR ISO 27002-2013, recomenda-se ao(s) ente (s) abaixo, com fundamento no art. 267-A, §2º, do RI-TCEPR, que adote(m), no prazo de 6 meses, prazo que será verificado nos termos estabelecidos pelo Regimento Interno, a seguinte providência, com vistas a melhoria do controle sobre possíveis atividades maliciosas que envolvam os cartões de transporte:*
 - *- Apresentar planos para implantação de mecanismos de controle no Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) de atividades maliciosas sobre o cartão de transporte, a exemplo daquelas sugeridas nos IDs 2 e 4 da Figura 16, constantes do relatório da fiscalização que instrui a PHR, porém, não necessariamente restringindo-se a elas.*
 - *O cumprimento da recomendação será monitorado nos termos dos arts. 175, XIV, e 259, parágrafo único, do RI-TCEPR, mediante a apresentação de relatório contemplando as alterações planejadas e seus respectivos prazos para disponibilização, sob responsabilidade do ocupante do cargo de Presidente(a), podendo este Tribunal requisitar o auxílio do Controlador Interno a fim a implementação da(s) medida(s) indicada(s).*
 - *Achado 1 - Os controles da integridade e segurança das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) são insuficientes para garantir a confiabilidade dos dados armazenados.*
 - *Prazo para cumprimento: 15/09/2023.*

- Encaminhamento de resposta e pedido de dilação de prazo, ao TCE-PR, ref. a Instrução CMEX 424/23, Despacho 899/23 e Ofício de Diligência 1164/2023 constantes no Processo nº 624.373/13, no tocante as determinações dos itens “a”; “c”; “d” e “m” e subitens “g.(iv)”, “g.(vii)”, “g.(viii)”, “g.(ix)”; “g.(xiv)” e “l.(i)” (não cumpridos) e dos itens “b” e “h” e subitens “g(vi)” e g(xi)” (parcialmente cumpridos):
 - *“a. que a URBS exerça efetivamente sua competência fiscalizatória legal e contratual e que obedeça aos preceitos de transparência, disponibilizando em seu sítio na internet, os dados reais analíticos de custos das empresas em comparação com os valores pagos pela tarifa técnica;”*
 - *“b. que a URBS desempenhe efetivamente o seu papel fiscalizador dando transparência ao sistema divulgando periodicamente, em seu sítio na internet, os indicadores de qualidade e cumpra efetivamente a cláusula contratual e a norma legal no que tange aos índices de qualidade, no prazo de 06 (seis) meses;”*
 - *“c. que a URBS controle efetivamente os bens das contratadas de uso exclusivo para operação no sistema de transporte coletivo de Curitiba e assim avalie os reais valores de investimentos em instalações e edificações, objetivando adequar os custos reais à planilha tarifária, apresentando comprovação no prazo de 03 (três) meses;”*
 - *“d. que o Presidente da URBS e seu Diretor de Transportes realizem o controle dos bens das contratadas de uso exclusivo para operação no sistema de transporte coletivo de Curitiba, no prazo de 03 meses sob pena da multa do art. 87, IV, “g”, LC nº 113/05;”*
 - *“g. que a URBS:

 - (iv) efetue o controle adequado do consumo real de combustíveis e passe a adotar o preço mínimo divulgado no sítio da Agência Nacional de Petróleo ANP, como parâmetro de custo na planilha tarifária, disponibilizando os dados em seu sítio da internet, obedecendo ao princípio da transparência. Assim como os controles reais de custos com lubrificantes, rodagem, peças, acessórios e serviços de terceiros relativos à manutenção e custos com pessoal de operação e administração, encargos sociais e benefícios;”*
 - *“g. que a URBS:

 - (vi) providencie a evidenciação dos investimentos iniciais em veículos e suas complementações durante a vigência do contrato;”*
 - *“g. que a URBS:

 - (vii) providencie a evidenciação dos investimentos iniciais e suas complementações durante a vigência do contrato;”*

- “g. que a URBS:
(viii) realize a correta e precisa especificação de custos que podem ser remunerados a título de taxa de infraestrutura;”
- “g. que a URBS:
(ix) providencie a correta e precisa identificação e valoração dos investimentos iniciais e sua evolução, no intuito de assegurar a transparência e possibilitar a comparação entre o que foi estabelecido no início dos contratos, a título de rentabilidade justa, com o que é realmente pago pela tarifa;”
- “g. que a URBS:
(xi) exerça efetivamente sua competência fiscalizatória legal e contratual, com o controle adequado da bilhetagem eletrônica e reavaliação da utilização do IPK, além de rever individualmente cada um dos itens da metodologia que formam a tarifa, promovendo a transparência integral da planilha tarifária;”
- “g. que a URBS:
(xiv) reformule a planilha de cálculo tarifário, com a consequente adoção de metodologia que contemple a segregação correta dos custos fixos e variáveis, desonerando a tarifa cobrada do usuário pagante.”
- “h. a regularização dos itens tratados no tópico g, desta proposta, aos atuais Presidente e Diretor de Transportes da URBS, e também que e se abstenham de colocar na metodologia tarifária dos itens 2.19 a 2.29 e 2.31 e itens 3, 4 e 6 levantados pelo Relatório de Auditoria, sob pena da imposição da multa do art. 87, inciso IV, alínea “g”, da Lei Complementar nº 113/05;”
- “l. que a URBS:
(i) promova a reversão das receitas derivadas da exploração do sistema sejam revertidas para a composição do cálculo da tarifa;”
- “m. que a Prefeitura de Curitiba e à URBS realizem estudos com vistas à adoção de um modelo alternativo à cobrança da taxa de gerenciamento baseado no valor de 4% do total arrecadado pelo FUC, estabelecendo-se uma dotação orçamentária específica, com a consequente redução proporcional do custo da tarifa;”

4) Recursos Humanos:

4.1) Número de funcionários:

Mês	Nº Admissões	Nº Reintegrações	Nº Demissões	Nº Funcionários
JULHO	0	0	3	1187
AGOSTO	0	1	119	1069
SETEMBRO	0	1	6	1064

4.2) Valor da Folha de Pagamento Líquida:

Mês	Valor
JULHO	R\$ 3.735.423
AGOSTO	R\$ 3.326.541
SETEMBRO	R\$ 3.362.555

*Valor já incluso no item 4.3

4.3) Valor desembolsado com a Folha de Pagamento + Encargos Sociais + Benefícios:

Mês	Valor*
JULHO	R\$ 7.768.672

AGOSTO	R\$ 9.751.824
SETEMBRO	R\$ 7.789.322

4.4) Valor desembolsado com Encargos Sociais:

Mês	INSS Patronal	FGTS Normal	Valor Total
JULHO	R\$ 1.597.248,00	R\$ 510.587,00	R\$ 2.107.835
AGOSTO	R\$ 1.525.045,00	R\$ 1.373.083,00	R\$ 2.898.128
SETEMBRO	R\$ 1.493.207,00	R\$ 458.453,00	R\$ 1.951.660

*Valor já incluso no item 4.3

4.5) Valor desembolsado com a Fundação Alpha (Patronal):

Mês	Valor
JULHO	R\$ 214.674
AGOSTO	R\$ 202.432
SETEMBRO	R\$ 195.800

*Valor já incluso no item 4.3

4.6) Valor desembolsado com a UNIMED (Patronal):

Mês	Valor
JULHO	R\$ 115.265
AGOSTO	R\$ 1.798.362
SETEMBRO	R\$ 622.047

*Valor já incluso no item 4.3

4.7) Valor desembolsado com Vale alimentação/Vale refeição:

Mês	Valor
JULHO	R\$ 1.552.354
AGOSTO	R\$ 1.436.545
SETEMBRO	R\$ 1.441.598

*Valor já incluso no item 4.3

4.8) Valor desembolsado com Vale-transporte:

Mês	Valor
JULHO	R\$ 43.121
AGOSTO	R\$ 89.814
SETEMBRO	R\$ 215.662

*Valor já incluso no item 4.3

4.9) Valor do Ressarcimento com Pessoal SETRAN; UMNT, PMC e IPPUC:

Mês	SETRAN	UMNT	PMC/IPPUC	TOTAL
JULHO	R\$ 4.250.359	R\$ 361.189	R\$ 90.499	R\$ 4.702.047
AGOSTO	R\$ 3.801.517	R\$ 366.676	R\$ 93.451	R\$ 4.261.644
SETEMBRO	R\$ 3.720.799	R\$ 317.230	R\$ 93.739	R\$ 4.131.768

4.10) Valor desembolsado com a Folha de Estagiários:

Mês	Valor
JULHO	R\$ 72.612
AGOSTO	R\$ 66.848
SETEMBRO	R\$ 73.336

Valor já incluso no item 4.2

5) Informações Contábeis/Financeiras:

5.1) Valor desembolsado com Tributos:

Mês	IR/CSLL	COFINS	PASEP	ISS	ICMS	VALOR TOTAL
JULHO	-	796.537	171.434	55.847	20.129	1.043.947
AGOSTO	-	854.297	184.004	48.275	23.610	1.110.186
SETEMBRO	-	947.166	200.481	47.278	22.518	1.217.443

5.2) Valor da Receita Operacional Bruta URBS (Contábil):

Mês	Valor
JULHO	R\$ 10.263.369
AGOSTO	R\$ 10.993.015
SETEMBRO	R\$ 11.361.550
TOTAL TRIMESTRE	R\$ 32.617.934

5.2.1) Valor da Receita Operacional da URBS por tipo (Contábil) – Trimestre

Mês	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receitas de Administração/TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FUC	R\$ 2.779.634	R\$ 3.407.984	R\$ 3.125.013
Receitas de Permissão de Uso/PERMISSÃO DE USO	R\$ 1.840.811	R\$ 1.857.416	R\$ 1.834.522
Receitas de Permissão de Uso/PERMISSÕES DE USO-EQUIPAMENTOS URBANOS	-	-	-
Receitas de Outorga/OUTORGAS PERMISSIONÁRIOS	R\$ 324.203	R\$ 603.896	R\$ 1.262.493
Receitas de Outorga/OUTORGAS RODOVIÁRIA	-	-	-
Receitas de Quota de Manutenção/QUOTA DE MANUTENÇÃO	R\$ 304.901	R\$ 285.461	R\$ 281.943
Receitas de Publicidade/PUBLICIDADE RODOVIÁRIA	R\$ 20.855	R\$ 19.544	R\$ 15.446
Receitas de Publicidade/PUBLICIDADE BANCAS DE REVISTAS	R\$ 58.171	R\$ 82.022	R\$ 10.253
Receitas de Taxas/SANITÁRIOS	-	-	-

Receitas de Taxas/TAXA DE EMBARQUE	R\$ 1.414.407	R\$ 1.669.241	R\$ 1.344.421
Receitas de Taxas – TÁXIS E APLICATIVOS	R\$ 564.565	R\$ 486.147	R\$ 492.135
Receitas de Taxas – CARTÃO TRANSPORTE	R\$ 236.253	R\$ 231.757	R\$ 196.098
Receitas de Serviços/ESTACIONAMENTO/ESTAR	R\$ 2.218.828	R\$ 1.939.666	R\$ 2.467.414
Receitas de Serviços/ESTACIONAMENTO/RUI BARBOSA	R\$ 177.623	R\$ 148.657	R\$ 130.086
Receitas de Serviços/ESTACIONAMENTO/RODOFERROVIÁRIA	R\$ 296.565	R\$ 253.842	R\$ 196.077
Receitas de Serviços/FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIO URBANO	-	-	-
Receita com Vendas/VENDA DE MERCADORIAS – LOJINHAS	R\$ 26.554	R\$ 7.380	R\$ 5.650
TOTAL	R\$ 10.263.370	R\$ 10.993.013	R\$ 11.361.551

5.3) Valor da Receita Operacional Bruta URBS acumulada (Contábil):

Mês	Valor
JANEIRO	R\$ 10.288.647
FEVEREIRO	R\$ 11.926.508
MARÇO	R\$ 8.779.451
ABRIL	R\$ 10.475.842
MAIO	R\$ 10.138.369
JUNHO	R\$ 9.875.492
JULHO	R\$ 10.263.369
AGOSTO	R\$ 10.993.015
SETEMBRO	R\$ 11.361.550
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL ACUMULADO	R\$ 94.102.243

5.4) Fluxo de Caixa:

5.4.1) Recursos/Desembolsos URBS:

Mês	Recursos	Desembolsos	Resultado
JULHO	R\$ 17.002.330	R\$ 15.045.748	R\$ 1.956.582
AGOSTO	R\$ 15.920.682	R\$ 28.119.426	-R\$ 12.198.744
SETEMBRO	R\$ 16.015.518	R\$ 14.292.735	R\$ 1.722.783
TOTAL	R\$ 48.938.530	R\$ 57.457.909	-R\$ 8.519.379

5.4.2) Resultado Acumulado Fluxo de Caixa - URBS:

Mês	Valor
JANEIRO	-R\$ 227.939
FEVEREIRO	R\$ 644.848
MARÇO	R\$ 661.621
ABRIL	R\$ 1.496.825
MAIO	R\$ 1.051.461
JUNHO	-R\$ 533.230
JULHO	R\$ 1.956.582
AGOSTO	-R\$ 12.198.744
SETEMBRO	R\$ 1.722.783
OUTUBRO	
NOVEMBRO	
DEZEMBRO	
TOTAL ACUMULADO	-R\$ 5.425.793

5.4.3) Receitas/Despesas FUC:

5.5.3) Receitas/Despesas FUC - SOMENTE 3º TRIMESTRE							
MÊS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	INTERFERÊNCIA RECEBIDA	INTERFERÊNCIA REPASSADA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
jul/23	R\$ 212.315	R\$ 75.503.624	R\$ 3.772.306	-	-R\$ 2.931.485	-R\$ 67.496.531	R\$ 9.060.229
ago/23	R\$ 645.059	R\$ 81.124.489	R\$ 2.555.790	-	-R\$ 4.026.037	-R\$ 82.341.551	-R\$ 2.042.250
set/23	R\$ 476.526	R\$ 73.189.661	R\$ 19.376.601	-	-R\$ 1.951.703	-R\$ 75.929.848	R\$ 15.161.237
TOTAL	R\$ 1.333.900	R\$ 229.817.774	R\$ 25.704.697	R\$ 0	-R\$ 8.909.225	-R\$ 225.767.930	R\$ 22.179.216

5.4.4) Resultado Acumulado - Receitas/Despesas FUC:

5.5.4) Receitas/Despesas FUC - Resultado Acumulado 3º TRIMESTRE							
MÊS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	INTERFERÊNCIA RECEBIDA	INTERFERÊNCIA REPASSADA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	SUPERÁVIT/DÉFICIT
jan/23	R\$ 189.492	R\$ 60.159.290	R\$ 777.989	-	-R\$ 6.891.587	-R\$ 62.710.537	-R\$ 8.475.353
fev/23	R\$ 2.462.947	R\$ 64.497.242	R\$ 658.003	-	-R\$ 5.969.749	-R\$ 82.477.712	-R\$ 20.829.269
mar/23	R\$ 3.863.587	R\$ 80.080.971	R\$ 18.664.964	-	-R\$ 18.777.089	-R\$ 68.912.858	R\$ 14.919.575
abr/23	R\$ 275.658	R\$ 72.359.176	R\$ 1.716.692	-	-R\$ 1.416.145	-R\$ 74.580.897	-R\$ 1.645.516
mai/23	R\$ 443.653	R\$ 83.616.947	R\$ 30.740.659	-R\$ 23.371	-R\$ 31.455.672	-R\$ 53.495.017	R\$ 29.827.199
jun/23	R\$ 210.075	R\$ 77.172.408	R\$ 2.144.271	-	-R\$ 2.224.114	-R\$ 74.586.719	R\$ 2.715.921
jul/23	R\$ 212.315	R\$ 75.503.624	R\$ 3.772.306	-	-R\$ 2.931.485	-R\$ 67.496.531	R\$ 9.060.229
ago/23	R\$ 645.059	R\$ 81.124.489	R\$ 2.555.790	-	-R\$ 4.026.037	-R\$ 82.341.551	-R\$ 2.042.250
set/23	R\$ 476.526	R\$ 73.189.661	R\$ 19.376.601	-	-R\$ 1.951.703	-R\$ 75.929.848	R\$ 15.161.237
out/23							R\$ 0
nov/23							R\$ 0
dez/23							R\$ 0
TOTAL ACUMULADO	R\$ 8.779.312	R\$ 667.703.808	R\$ 80.407.275	-R\$ 23.371	-R\$ 75.643.581	-R\$ 642.531.670	R\$ 38.691.773

5.4.5) Demonstrações Contábeis URBS E FUC

As Demonstrações completas da URBS e FUC, podem ser acessadas no sítio da URBS, através do seguinte link:

<https://www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/prestacao-contas>

6) Auditoria Interna:

6.1) Acompanhamento – Concessionárias do Transporte Coletivo:

A ACN executa a análise dos documentos contábeis e fiscais das empresas concessionárias que operam o Transporte Coletivo de Curitiba.

Dentre os trabalhos realizados está o acompanhamento da regularidade fiscal e trabalhista das empresas, quer seja, com a obtenção das seguintes certidões:

- a) *Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;*
- b) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*
- c) *Certidão de Tributos Municipais;*
- d) *Certificado de Regularidade do FGTS;*
- e) *Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.*

Esta Assessoria de Controle realiza a análise dos Balancetes Contábeis, os quais são encaminhados com periodicidade trimestral, nos meses de maio, agosto, novembro e março, bem como das guias e comprovantes de pagamento dos tributos e encargos sociais, tais como: DARF, GPS, DAM e GRF, encaminhados mensalmente, onde fazemos o acompanhamento do seu efetivo cumprimento. Realizamos ainda a análise das Demonstrações Contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração da Mutaç o do Patrim nio L quido, as quais nos s o enviadas em meados de junho de cada ano.

Segue quadro demonstrativo da regularidade fiscal/trabalhista das empresas concession rias:

PIONEIRO	CCD	Cidade Sorriso	S�o Jos�	Tamandar�
Federal	Irregular	Regular	Regular	Irregular
Estadual	Regular	Regular	Regular	Irregular
Municipal	Irregular	Regular	Regular	Regular
Trabalhista	Irregular	Regular	Regular	Regular
FGTS	Irregular	Regular	Regular	Irregular

PONTUAL	Gl�ria	Orlando Bertoldi	Santo Ant�nio
Federal	Irregular	Irregular	Regular
Estadual	Regular	Irregular	Regular
Municipal	Irregular	Irregular	Regular
Trabalhista	Regular	Regular	Regular
FGTS	Regular	Irregular	Regular

TRANSBUS	Expresso Azul	Redentor
Federal	Regular	Regular

Estadual	Regular	Regular
Municipal	Regular	Regular
Trabalhista	Regular	Regular
FGTS	Regular	Regular

Esta Assessoria de Controle envia periodicamente Minutas de Notificação à Diretoria de Operações que as encaminha às empresas concessionárias, sempre que as mesmas deixam de apresentar algum documento, bem como quando o mesmo é encaminhado em desacordo com a legislação vigente e condições contratuais e editais.

7) Parecer do Controle Interno:

“O AICPA, American Institute of Certified Public Accountants (Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados), por meio de Relatório Especial da Comissão de Procedimentos de Auditoria, definiu o controle interno como sendo “o plano da organização e todos os métodos e medidas coordenados, aplicados a uma empresa, a fim de proteger seus bens, conferir a exatidão e a fidelidade de seus dados contábeis, promover a eficiência e estimular a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas”.

“A COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), definiu controle interno como “um processo levado a cabo pelo Conselho de Administração, Direção e outros membros da organização com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos”:

- Eficácia e efetividade dos recursos;
- Confiabilidade da informação financeira;
- Cumprimento das leis e normas estabelecidas.

Dentro dessa premissa, este Controle Interno está em constante aprimoramento em relação aos processos, no intuito de assegurar a eficiência e eficácia dos gastos públicos, garantir fidedignidade das informações contábeis e assegurar que as legislações e normas vigentes estejam sendo cumpridas, com a transparência necessária que requer a administração de recursos públicos.

Ressalta-se sobre a importância de encaminhamento deste relatório ao Conselho Fiscal para apreciação, conforme preconizado no Art. 3º - §2º da Lei Municipal 15.208.

Baseada nas considerações acima, esta Assessoria de Controle/Controle Interno conclui que as atividades desenvolvidas pelos agentes públicos e pela Diretoria Executiva estão em conformidade com as exigências legais.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, novembro/2023.

ALEXANDRE CÉSAR CAVICHIA

Assessoria de Controle